

RESOLUÇÃO Nº002/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA n.16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, classificados por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Piúma com resolução e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e com Parecer da Referência Técnica da Regional da Vigilância Sanitária favorável à aprovação.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 049/2019 da CIR SUL, que aprova “ad referendum” o Plano de Ação da Vigilância Sanitária - PDVISA do Município de **Piúma**, para o exercício de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de fevereiro de 2020.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES